

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº 094/2017,
DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB de Boa Vista do Tupim, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições, e em conformidade com a Lei nº 579 de 12 de junho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o **CONSELHO DO FUNDEB**, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular- David Costa Cerqueira Ribeiro

Suplente- Edvânia Ferreira Cerqueira

Representantes do poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação

Titular- Geciene de Souza Santana

Suplente- Eliana Lima Pinho

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular- Wilian Correia dos Santos

Suplente- Tânia Samara Peixoto dos Santos Sampaio

Representantes Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular- Ana Fábía Carneiro dos Santos

Suplente- Dermival Almeida Santos

Representantes Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular-Valter Ney Gomes Guerra Junior

Suplente- Diana Macêdo Oliveira Rebouças

Representantes Estudantes da Educação Básica Pública- Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular – Adriana Cardoso Muniz

Suplente- Mayse dos Santos Guerra



Praça Rui Barbosa , 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Representantes Conselho Municipal de Educação

Titular- Vadirene Barreto da Silva
Suplente- Fernando Oliveira Nascimento

Representantes Conselho Tutelar

Titular- Roselane de Souza Silva
Suplente- Ana Silvia da Silva Barbosa

Representantes Estudantes da Educação Básica Pública

Titular – Eliene Alves dos Santos Souza
Suplente – Elenilza Xavier dos Santos

Representantes Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular- Claudineide Araújo Oliveira
Suplente- Silmara de Almeida Santos da Silva
Titular- Eliomar Bispo da Silva
Suplente- Jamile Silva de Arruda

Art. 2º O conselho funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º O exercício do mandato dos conselheiros é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, 30 de janeiro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000
CNPJ 13.718.176/0001-25